



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Gabinete do Secretário

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo – AAFIT/SP fundamenta-se no fato de ser a entidade responsável pela organização e gestão financeira do XXXVI CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E XIII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL E MUNICIPAL - SENAM, realizado em parceria com a Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais – FENAFIM.

O referido congresso é um evento técnico de natureza singular e exclusiva, promovido por entidades de caráter representativo e reconhecida atuação na área de administração tributária e finanças públicas municipais, não havendo possibilidade de competição, uma vez que apenas as referidas instituições detêm a titularidade e legitimidade para sua realização.

Dessa forma, a contratação direta da Associação dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo - AAFIT/SP mostra-se adequada e justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

O preço proposto pela AAFIT/SP corresponde ao valor da inscrição oficial estabelecido para participação no Congresso, conforme divulgado no material de divulgação e na página oficial do evento.

Trata-se de valor fixado uniformemente pela entidade promotora, aplicado a todos os participantes e instituições interessadas, sem distinção ou possibilidade de negociação, o que demonstra a compatibilidade e razoabilidade do preço frente às condições de mercado.

Dessa forma, a proposta apresentada reflete o custo padrão praticado pela organizadora para o evento, inexistindo margem de comparação com outros fornecedores, uma vez que se trata de atividade exclusiva promovida pelas entidades organizadoras (FENAFIM e AAFIT/SP), o que reforça a adequação do valor contratado.

A contratação direta, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontra-se plenamente justificada pela necessidade de capacitação técnica e atualização profissional dos servidores municipais.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal De Gestão Fazendária